

NOTA À IMPRENSA

A Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues vem, por meio de suas advogadas, informar que, considerando os fatos ocorridos em 03/10/2023, no Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Superior Tribunal de Justiça, através de sua Corte Especial, por unanimidade, recebeu a denúncia formulada pela Subprocuradora-Geral da República em face do Conselheiro do TCE/AM, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, pela prática do crime de injúria, nos termos do art. 140 e art. 141, II, ambos do Código Penal.

Destaca-se que, seguindo o previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, antes do oferecimento da denúncia foi proposto ao réu acordo de não persecução criminal, sendo ressaltada a gravidade da conduta que ofendeu a dignidade e o decoro da Conselheira e também a necessidade de combater a discriminação que transcende a esfera pessoal e afeta a integridade institucional do Tribunal de Contas do Amazonas. Contudo, a proposta não foi aceita, razão pela qual foi oferecida a denúncia.

Considerando a relevância do tema, a publicidade dos autos será requerida à Justiça para viabilizar que a sociedade tome conhecimento que a violência contra mulher em espaços públicos de poder também está sendo combatida, demonstrando o comprometimento das instituições do estado democrático de direito em garantir os plenos direitos das mulheres.

A Conselheira Yara Amazonia Lins Rodrigues reitera seu compromisso com a transparência e a luta das mulheres que, infelizmente, ainda são submetidas a inúmeras formas de violência.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

CATHARINA ESTRELLA BALLUT

LAUANA MYCHELLE M. VIANA

OAB/AM 7.006

OAB/AM 17.957